



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 007 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga prazo do regime especial de atividades escolares não presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino do município de Carrapateira/PB, para fins de cumprimento do calendário letivo de 2021, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas a impedir a disseminação do COVID-19 (Coronavírus) no Município de Carrapateira;

CONSIDERANDO os Decretos Estadual nº.41.010 de 07/02/2021 e 41.053/2021 de 23/02/2021 que estabelece o Plano Educação Para Todos Em Tempos De Pandemia - PET-PB e dispõe sobre o processo de retomada das aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba;

CONSIDERANDO a projeção da Secretaria Municipal de Saúde no aumento significativo do número de casos já comprovados em todo o Município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as projeções de contaminação que poderá ocorrer nos próximos dias que causará o colapso do atendimento na rede de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Carrapateira, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos,

DECRETA:



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB – CEP:58945-000 -
CNPJ: 08.924.003/0001-23
E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br–
Site Oficial: www.carrapateira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º – O presente decreto prorroga por 150 (cento e cinquenta) dias as medidas anteriormente adotadas no Decreto Nº 005/2020, de 24/04/2020, visando o regime especial de atividades escolares não presenciais no âmbito da rede municipal de ensino de Carrapateira/PB.

Art. 2º – Ficam autorizadas as aulas na Rede Municipal de Ensino, a partir do dia 22/02/2021, nos limites previstos pelo Plano Estratégico de Ensino Emergencial Remota elaborada e executado pela Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2021, enquanto persistir a indicação da autoridade sanitária municipal, que indique a gradação para risco maior, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2021.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal